2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 081/2021

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.° 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.° 04.022.822/0001-24, com sede em Santa Rosa/RS, na Travessa Butantã, nº 22, 2º andar, bairro Centro, CEP nº 98.780-708, telefone: (55) 3511-7675, e-mail: anapaula@shelterseguranca.com.br, neste ato representada por Gelson Jolnei John, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 1061985204 e inscrito no CPF sob o n.º 734.383.320-00, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que tem por objeto a prestação de serviço de monitoramento remoto de sistema de alarme de segurança 24 horas, com disponibilização dos equipamentos em forma de comodato e pronta-resposta mediante agente técnico de vistoria para verificação do local protegido, para a Promotoria de Justiça de Camaquã/RS, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 4.10 da cláusula quarta da avença, se dará oportunamente, por meio de apostila.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

Gelson Jolnei John,
Representante da SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELI
Contratada.